



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 150 de 31 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Sabrina Cantamissa Simão, agente comunitária, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), e a conversão de 1/3 em pecúnia, referente ao período de 17.02.2020 a 17.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Sabrina Cantamissa Simão Gonçalves**, agente comunitária de saúde, contratada, a contar de 19.04.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica autorizado conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do § 1º do art. 80 do Estatuto dos Servidores Públicos de Durandé, ficando a referida servidora notificada a retornar as atividades em 08.05.2021.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17.02.2020 a 17.02.2021.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de março de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Portaria nº 151 de 31 de março de 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que a exoneração de servidor no cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Giovane Cezário da Silva**, inscrito na CPF sob o nº. 130.760.106-54, do cargo de Coordenador Departamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, nos termos do art. 41, I da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 370 de 15 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 31 de março de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 152 de 31 de março de 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidores em cargo de comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que o Sr. Erick Augusto de Souza encontra-se nomeado para o cargo de Chefe de Gabinete, e o Sr. Celso Correa de Souza para o cargo de Controlador Interno, e que abrem mão de seus cargos para ocupar outro na administração;

Considerando que a exoneração de servidor no cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 31 de março de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 255. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Erick Augusto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. 145.815.817-96, do cargo de Chefe de Gabinete, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Fica exonerado o Sr. **Celso Correa de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. 510.891.226-91, do cargo de Controlador Interno, ficando declarado vago o cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 246 de 1º de agosto de 2019 e a Portaria Municipal nº. 357 de 1º de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 31 de março de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 153 de 31 de março de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal e,

Considerando necessidade de provimento do cargo de Controlador Interno - previsto no anexo III, item 1 da Lei 638/2017, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, ante a Portaria Municipal nº. 152 de 31 de março de 2021;

Considerando o disposto no art. 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé - Lei 638/2017;

Considerando e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Erick Augusto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. 145.815.817-96 para o cargo de **Controlador Interno**, junto ao Gabinete do Prefeito, com base no art. 11, II e anexo III da Lei 638/2017, percebendo o vencimento do cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de março de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 154 de 31 de março de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal e,

Considerando necessidade de provimento do cargo de Chefe de Gabinete - previsto no anexo III, item 1 da Lei 638/2017, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, ante a Portaria Municipal nº. 152 de 31 de março de 2021;

Considerando o disposto no art. 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé - Lei 638/2017;

Considerando e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Celso Correa de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. 510.891.226-91 para o cargo de **Chefe de Gabinete**, junto ao Gabinete do Prefeito, com base no art. 11, II e anexo III da Lei 638/2017, percebendo o vencimento do cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de março de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Decreto nº 015 de 31 de março de 2021.

Dispõe sobre redistribuição de vagas de cargos que especifica na estrutura organizacional da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 31 de março de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 255. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando que de acordo com o anexo III – Estrutura Administrativa por Secretaria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017 e suas alterações, atualmente não há vaga para o cargo de Coordenador de Departamento na Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas;

Considerando a existência de duas vagas para o cargo de Coordenador de Departamento na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que apenas uma está ocupada, resolve;

Decretar:

Art. 1º - Fica remanejada uma vaga de Coordenador de Departamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, para a Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas, ficando a distribuição conforme os quadros abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas	
Cargo	Número de Vagas
Coordenador de Departamento	01

Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas	
Cargo	Número de Vagas
Coordenador de Departamento	01

Art. 2º - Deverá as respectivas secretarias e ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 31 de março de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**